



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004

CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

EXTRATO DA ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE
2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CAMPREV

- I. DATA E LOCAL:** 28/11/2014 às 14h00 - Sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, Rua Barão de Jaguará, nº 1481, 13º andar, Centro, Campinas/SP.
- II. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Presidente do CMP, solicitada pelo diretor-presidente do CAMPREV.
- III. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- IV. PRESENCAS:** Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Andreia Bortoluzzi, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Lara Sofia Frigeri, Maria Elvira Moreira Pavarini, Maria Cristina Paolieri Gianinni, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho, Nivaldo Camilo de Campos e Vera Lucia Machado Ugolini.
- V. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**
 - Apresentação de projeto de mudança na lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004, pelo diretor-presidente do CAMPREV.
 - O presidente do CMP apresentou a pauta do dia, em seguida passou a palavra ao Sr. Diretor-presidente do CAMPREV que iniciou a sua explanação explicitando todos os motivos da dissolução da Comissão criada para alteração na Lei Complementar 10/2004, e que qualquer proposta seja encaminhada pelo CMP.

Em relação às alterações a proposta é que haja modificação no que se refere à solvência atuarial do CAMPREV na Minuta de projeto de Lei relativa aos imóveis dispostos na Lei Complementar nº 10/2004 e a perspectiva de criação de um fundo imobiliário com área do CAMPREV para o aval do CMP e autorização legislativa para que sejam classificados como ativos previdenciários.

A área a ser agregada é o terreno comprado a COHAB cujo valor atual é estimado entre 15 a 19 milhões de Reais, que com a construção do empreendimento e a formação do fundo imobiliário, o retorno ao CAMPREV será de 250 milhões já tirando a parte dos fundos que vierem participar. O diretor-presidente informou que já tem o aval MPS-



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004

CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

Ministério da Previdência Social, que permite bem imóvel como ativo previdenciário e também que conversou com o Sr. Prefeito Municipal que se mostrou favorável, ocasião em que discutiram também a possibilidade do município transferir os bens imóveis da educação para o CAMPREV em contrapartida abateria no montante da dívida dos repasses da administração ao Instituto, trazendo para este a responsabilidade de redução do déficit atuarial do fundo financeiro.

-Após concluir a explanação e esclarecer as dúvidas dos conselheiros, o diretor-presidente agradeceu e se retirou.

O presidente do CMP deu prosseguimento a sessão e ocorreu um breve debate sobre a questão. Finalizando o presidente questionou os conselheiros se era do interesse de todos deliberarem sobre o projeto apresentado pela Comissão, a conselheira Nádia ressaltou que existe um interesse na redução do déficit do fundo financeiro, porém é necessário um aprofundamento sobre a questão para que haja a certeza na decisão tomada. O conselheiro Nivaldo sugeriu trazer algum da área para expor mais sobre o tema e posterior deliberação.

- VI. DELIBERAÇÃO:** A reunião ordinária pré-agendada para o dia 03/12 ficou transferida para o dia 10/12, para que seja convidado um especialista para esclarecer melhor o tema a ser deliberado.
- VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata pela Secretária do Conselho, foi assinada pelo presidente e conselheiros presentes.

Certifico que o presente é extrato da Ata original, que se encontra arquivada na sede do CMP.

Aldaíria Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denílson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP